

DECRETO N. 19.341, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.897.430,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.542, de 1º de Julho de 2022, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.639, de 25 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.897.430,00 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 123.700,00 (cento e vinte e três mil e setecentos reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.773.730,00 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, setecentos e trinta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 30 de junho de 2023.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

97

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -




Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Guilherme L. M. Bélini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 19.341, de 30 de junho de 2023

Valor Total do Decreto	1.897.430,00
A – Fonte	
Valor em R\$	
B - Crédito	
1. Excesso de Arrecadação	<p>Criação e Suplementação: 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.03.700000</p>
Excesso de arrecadação rubrica 2348 - Fundo Municipal de Habitação	<p>35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 700000 - Desvinculação De Receitas Municipais - Drm</p> <p>123.700,00</p>
2. Anulação parcial: 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.01.210000	<p>Suplementação: 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.01.220000</p>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.028 - Creches Conveniadas 210000 - Educação Infantil	<p>600.000,00</p> <p>40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental</p>
3. Anulação parcial: 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.01.210000	<p>Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.026.01.220000</p>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.028 - Creches-Conveniadas 210000 - Educação Infantil	<p>900.000,00</p> <p>40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.026 - Transporte Escolar - Ensino-Fundamental 220000 - Ensino Fundamental</p>

4. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.110000		Suplementação: 45.10.3.3.90.30.27.812.0004.2.029.01.110000
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral	175.000,00	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral
5. Anulação parcial: 40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.01.210000		Suplementação: 45.10.3.3.90.36.27.812.0004.2.029.01.110000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.028 - Creches Conveniadas 210000 - Educação Infantil	60.000,00	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral
6. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.30.10.304.0006.2.037.06.320000		Suplementação: 60.50.3.3.90.36.10.304.0006.2.037.06.320000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.037 - Vigilância Em Saúde - Sanitária 320000 - Saúde - Taxas	20.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.037 - Vigilância Em Saúde - Sanitária 320000 - Saúde - Taxas
7. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.39.10.305.0006.2.038.05.303038		Suplementação: 60.50.3.3.90.36.10.305.0006.2.038.05.303038
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.038 - Vigilância Em Saúde - Epidemiológica 303038 - Vigilância Em Saúde - Teto Financeiro Da Vigilância Sanitária - TFVS - Saúde	18.730,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.038 - Vigilância Em Saúde - Epidemiológica 303038 - Vigilância Em Saúde - Teto Financeiro Da Vigilância Sanitária - TFVS - Saúde